



**INDICAÇÃO Nº 047/2018.**

Exmº Senhor Presidente,

O Vereadores **JOÃO BATISTA DA SILVA E ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAREM ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a isenção da contribuição de Iluminação Pública aos moradores da área Rural do Município.

**Justificativa:**

Esta indicação se faz jus em virtude do valor exorbitante da taxa de iluminação Pública, que vem gerando dificuldades para a população da Zona Rural, em sua maioria mais carente, dificultando desta forma o pagamento.

Não obstante necessário mencionar que a taxa de iluminação pública possui natureza tributária e por isso, deve pautar-se pelas regras estabelecidas na Constituição federal e no Código Municipal Tributário, sendo que há a possibilidade de atribuir tais isenções.

Certo do pronto acolhimento pelo Executivo, reitero meus votos e estimas.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 10 de maio de 2018.

**João Batista da Silva**  
Vereador Proponente

**Armando Rosemberto Mattos Teixeira**  
Vereador Proponente